RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0094/2026

Declara de utilidade pública a Associação Amor Sem Fronteiras, de Ilhota, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Maurício Eskudlark

Relator: Deputado Mário Motta

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0094/2026, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Amor Sem Fronteiras, com sede no Município de Ilhota, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Segundo a Justificação apresentada pelo Autor, a entidade tem por finalidade apoiar e desenvolver ações voltadas à defesa, à elevação e à manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, por meio de atividades de educação profissional, especial e ambiental.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 3 de março de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado, por unanimidade com Relatório e Voto do Deputado Napoleão Bernardes pela admissibilidade da continuidade de sua tramitação.

Na sequência, a proposição aportou nesta Comissão de Educação e Cultura, em que fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Educação e Cultura compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto aos seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 78 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Nesse sentido, constato que a proposta é pertinente, uma vez que a Associação Amor Sem Fronteiras desenvolve atividades educacionais e de formação de jovens e adolescentes, associadas a ações de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Essas iniciativas contribuem para ampliar as oportunidades de aprendizagem e formação profissional, estimular a autonomia dos participantes e favorecer sua inclusão social e produtiva. A atuação da entidade também compreende ações assistenciais e atividades destinadas a crianças e adolescentes, fortalecendo os vínculos com a comunidade.

Dessa forma, o reconhecimento proposto atende ao interesse público ao valorizar o trabalho desenvolvido pela Associação em benefício da população de Ilhota, especialmente no campo da educação e da formação de jovens.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 78 e 144, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0094/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta
Relator